

## Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

**Operação realizada com sucesso. Protocolo:**

**3276420820211105172823**

### Processo 0831578-04.2020.8.23.0010 - (329 dia(s) em tramitação)

**Classe Processual:** 7 - Procedimento Ordinário

**Assunto Principal:** 4847 - Seguro

**Nível de Sigilo:** Público

**Selos:**

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)
--------------------	------------------------	--------	---------------	------------------

**Vínculos (0)**

Realces	▲
<b>Realçar Movimentos de:</b> <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência <b>Ocultar Movimentos:</b> <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória	
Filtros	▲
<b>Movimentado Por:</b> <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor <b>Sequencial(Intervalo):</b> <input type="text"/> ao <input type="text"/> <b>Data do Movimento(Período):</b> <input type="text"/> à <input type="text"/> <b>Descrição:</b> <input type="text"/>	

55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 55

500 por pág. ▾

1

Seq.	Data	Evento	Movimentado Por
55	05/11/2021 17:28:23	<b>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</b>	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO <b>Procurador</b>
		55.1 Arquivo: Petição	Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO 2776448IMPUGNACAOAOLAUDOPERICIAL01.pdf Público
54	23/10/2021 00:03:55	<b>DECORRIDO PRAZO DE OFICIAL DE JUSTIÇA WENDERSON COSTA DE SOUZA</b> (Para Oficial de Justiça WENDERSON COSTA DE SOUZA *Referente ao evento (seq. 47) REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO(17/08/2021) e ao evento de expedição seq. 48.	SISTEMA CNJ
53	14/10/2021 12:40:20	<b>JUNTADA DE LAUDO</b> <b>LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA</b> (Pelo Oficial de Justiça WENDERSON COSTA DE SOUZA(Leitura automática em 27/09/2021 às 23:59)) em 27/09/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 47) REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO (17/08/2021) e ao evento de expedição seq. 48.	JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA <b>Analista Judiciário</b>
52	28/09/2021 00:04:12	<b>LEITURA DE MANDADO REALIZADA</b> MANDADO lido em 20/09/2021 - Referente ao evento de expedição (seq. 46) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/08/2021 18:00:38). Parte: JONNY JOSUE PEREZ GUZMAN	SISTEMA CNJ
51	20/09/2021 10:08:45	<b>RETORNO DE MANDADO</b> Referente ao evento (seq. 46) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (12/08/2021 18:00:38). Parte: JONNY JOSUE PEREZ GUZMAN	VALESKA CRISTIANE DE CARVALHO SILVA <b>Analista Judiciário</b>
50	20/09/2021 07:39:16	<b>HABILITAÇÃO PROVISÓRIA</b> Perito Oficial: FERNANDO BERNARDO DE OLIVEIRA habilitado até 26/09/2021 (6 dias)	WENDERSON COSTA DE SOUZA <b>Oficial de Justiça</b>
49	20/09/2021 00:23:15	<b>EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO</b> Para Oficial de Justiça WENDERSON COSTA DE SOUZA com prazo	ALDENEIDE NUNES DE SOUSA <b>Analista Judiciária</b>
			VALESKA CRISTIANE DE



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

Processo n.º 08315780420208230010

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONNY JOSUE PEREZ GUZMAN**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa, qual seja **R\$ 843,75 (OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE  
 CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A  
 BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 10/03/2020  
 NUMERO DO DOCUMENTO:  
 VALOR TOTAL: 843,75

\*\*\*\*\*TRANSFERIDO PARA:  
 CLIENTE: JONNY JOSUE PEREZ GUZMAN

BANCO: 104  
 AGÊNCIA: 03027  
 CONTA: 000000070517-6

Nr. da Autenticação 1CCF53D15E22483A

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Segmento Anatómico  
 1<sup>a</sup> Lesão R U N N O E  Marque aqui o percentual  
 10% Residual  25% Leve  50% Média  75% Intensa  
 2<sup>a</sup> Lesão

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde a valor inferior ao pagamento efetuado administrativamente, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 3 de novembro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/RR 451-A**

**DIEGO PAULI**  
**858 - OAB/RR**